MANUAL DE EFETIVIDADE

ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS



O arquivo da efetividade encontra-se no site da Defensoria Pública no menu **serviços e informações** > estágios > estágio remunerado > **efetividades**.

http://www.defensoria.rs.def.br/lista/431/estagios

Escolha o arquivo de acordo com o período da efetividade.
O programa utilizado deve ser o **LibreOfficeCalc. NÃO UTILIZE O EXCEL!**

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO

Todos os dados devem ser preenchidos, obrigatoriamente, no computador!

Os dados do cabeçalho (nome, local de estágio, e-mail pessoal, matrícula e carga horária) são **obrigatórios**, sendo considerada inválida a efetividade sem essas informações.

PREENCHIMENTO DOS DIAS TRABALHADOS

O estagiário deverá preencher os horários de **entrada** e de **saída** conforme os horários trabalhados em cada dia. Lembrando que estes horários devem respeitar os horários descritos no Termo de Compromisso de Estágio. **Nenhum estagiário pode trabalhar mais de 6hs diárias.**

O horário deve se preenchido sempre com o sinal de dois-pontos (:), **por exemplo:** Se o horário de chegada foi as 9h da manhã, **o preenchimento correto é 9:00**, se foi a 1h e meia da tarde, deve ser preenchido **13:30**, etc. Veja o exemplo:



Veja que na penúltima coluna é possível visualizar o total de horas trabalhadas no dia apenas quando a letra X for marcada na coluna VT / VR. Este cálculo é feito automaticamente com base nos horários de entrada e saída preenchidos pelo estagiário. Deve-se ter cuidado para não preencher o horário de entrada no lugar do horário de saída e vice-versa.

Na coluna nomeada "VT / VR", o estagiário deverá marcar com um "X" os dias trabalhados para que sejam contabilizados os vales e as horas de trabalho. O não preenchimento do "X" no dia trabalhado implicará no não pagamento dos vales refeição e transporte, bem como das horas de trabalho.

PREENCHIMENTO DOS DIAS DE RECESSO (FÉRIAS)

Após 6 (seis) meses de estágio o estudante pode gozar 15 (quinze) dias de recesso (férias) remunerado. Para solicitar férias o estudante deverá preencher o formulário de Solicitação de Recesso, que se encontra no site da Defensoria Pública no menu **serviços e informações** > estágios > estágio remunerado > **formulários**.

Somente após ter sua solicitação de recesso (férias) deferida pela Unidade de Estágios – USEST, o estagiário deverá assinalar na sua efetividade mensal os dias úteis em que estiver em recesso, conforme exemplo a seguir:

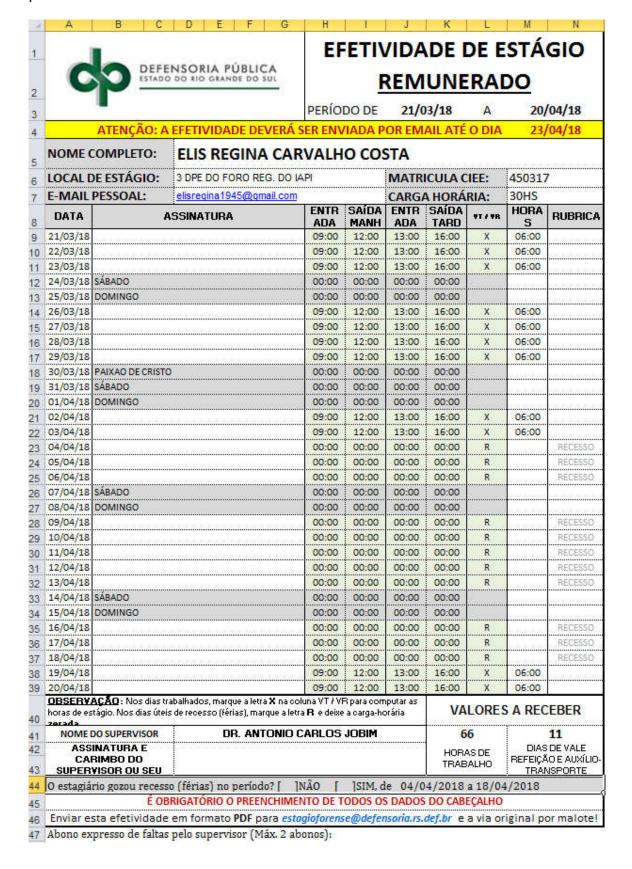
18	30/03/18	PAIXAO DE CRISTO	00:00	00:00	00:00	00:00			
19	31/03/18	SÁBADO	00:00	00:00	00:00	00:00			
20	01/04/18	DOMINGO	00:00	00:00	00:00	-00:00	***************************************	1	
21	02/04/18	***************************************	09:00	12:00	13:00	16:00	X	06:00	
22	03/04/18	***************************************	09:00	12:00	13:00	16:00	X	06:00	
23	04/04/18		00:00	00:00	00:00	00:00	R	•	RECESSO
24	05/04/18		00:00	00:00	00:00	00:00	R	1	RECESSO
25	06/04/18	***************************************	00:00	00:00	00:00	00:00	R		RECESSO
26	07/04/18	SÁBADO	00:00	00:00	00:00	00:00			
27	08/04/18	DOMINGO	00:00	00:00	00:00	00:00			
28	09/04/18		00:00	00:00	00:00	00:00	R		RECESSO
29	10/04/18		00:00	00:00	00:00	00:00	R		RECESSO
30	11/04/18		00:00	00:00	00:00	00:00	R		RECESSO
31	12/04/18	***************************************	00:00	00:00	00:00	00:00	R	***************************************	RECESSO
32	13/04/18		00:00	00:00	00:00	00:00	R	1	RECESSO
33	14/04/18	SÁBADO	00:00	00:00	00:00	00:00		1	
34	15/04/18	DOMINGO	00:00	00:00	00:00	00:00	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1	
35	16/04/18		00:00	00:00	00:00	00:00	R		RECESSO
36	17/04/18		00:00	00:00	00:00	00:00	R		RECESSO
37	18/04/18		00:00	00:00	00:00	00:00	R	***************************************	RECESSO
38	19/04/18		09:00	12:00	13:00	16:00	X	06:00	

Veja no exemplo que o estudante trabalhou no dia 03/04/2018 e iniciou um período de 15 (quinze) dias de recesso (férias) a partir de **04/04/2018**, deixando a carga horária zerada nesse período e substituindo a letra X pela letra **R** nos dias úteis.

Note, portanto, que não se deve marcar na efetividade mensal a letra X em dias não trabalhados (faltas, férias, feriados, etc.). O período de recesso (férias) não é contabilizado na folha de pagamento da bolsa-auxílio, mas sim em folha especifica de pagamento de férias (recesso).

ORIENTAÇÕES GERAIS

Após o último dia trabalhado, o estagiário tem o dever de conferir se todos os dados da efetividade estão preenchidos corretamente. Segue abaixo um exemplo de efetividade preenchida de forma correta:



Após a conferência, o estagiário deverá:

- ✓ Imprimir a efetividade;
- ✓ Assinar ao lado de todos os dias trabalhados, na coluna "assinatura";
- ✓ Rubricar ao lado de todos os dias trabalhados, na coluna "**rubrica**";
- ✓ Coletar assinatura e carimbo do supervisor.

Concluídos esses passos, o estagiário deverá encaminhar a efetividade à Unidade de Supervisão de Estágios – USEST até o dia **23** de cada mês, através do e-mail estagioforense@defensoria.rs.def.br e, posteriormente, enviar a via original por malote!

ATENÇÃO

Os dias que não forem devidamente preenchidos, assinados e rubricados não serão considerados para o pagamento.

As efetividades enviadas fora do prazo serão pagas na folha do mês subsequente.

As efetividades enviadas por **e-mail** são sempre confirmadas por e-mail. Se não houver confirmação, entrar em contato com a supervisão de estágios antes do final do prazo para envio.

Se houver dúvidas, entre em contato com a Unidade de Supervisão de Estágios nos telefone 3210.9303, 9304; 9307 ou 9418.